



Homologado em 18/2/2014, DODF nº 39, de 20/2/2014, p. 5. Portaria nº 31, de 20/2/2014, DODF nº 40, de 21/2/2014, p. 11.

PARECER Nº 5/2014-CEDF

Processo nº 410.001108/2011

Interessado: Escola PARQUE DO SABER

Recredencia, a contar de 1º de março de 2012 a 31 dezembro de 2021, a Escola PARQUE DO SABER e dá outra providência.

I – HISTÓRICO – No processo em análise, autuado em 30 de setembro de 2011, de interesse da Escola PARQUE DO SABER, situada na QE 20, Conjunto M, Lote 15, Guará I, Guará - Distrito Federal, mantida pela Escola Parque do Saber Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço, a Diretora solicita, tempestivamente, o recredenciamento da instituição educacional, fl. 1.

A Escola PARQUE DO SABER foi inicialmente credenciada, por três anos, pela Portaria nº 440/SEDF, de 30 de outubro de 2002, com fulcro no Parecer nº 197/2002-CEDF, que também autorizou a oferta da educação infantil: creche e pré-escola, fl. 77.

Seu último recredenciamento ocorreu por meio da Portaria nº 28/SEDF, de 10 de março de 2011, com fulcro no Parecer nº 35/2011-CEDF, pelo período de 1º de março de 2011 a 29 de fevereiro de 2012.

Merece atenção a morosidade na tramitação processual, principalmente em decorrência da necessidade da obtenção da Licença de Funcionamento em acordo com a legislação vigente, que somente ocorreu em 7 de maio de 2013, data da emissão do referido documento, fl. 75.

II – ANÁLISE – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Cosine/Suplav/SEDF, de acordo com a Resolução nº 1/2009-CEDF e, posteriormente, adequado à Resolução nº 1/2012-CEDF, ora em vigência.

Destacam-se os seguintes documentos constantes nos autos:

- Requerimento, fl. 1.
- Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 2 a 18.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, fl. 49.
- Relatório de visita in loco, fl. 51.
- Relatório Conclusivo da Cosine/Suplav/SEDF, fls. 52 e 53.
- Licença de Funcionamento nº 00058/2013, fl. 75.

Ressalta-se que o presente processo foi encaminhado a este Conselho de Educação em 2 de fevereiro de 2012, fl. 54, diligenciado, em 20 de novembro de 2012, para regularização





2

da Licença de Funcionamento, fl. 68, após ficar sobrestado na Assessoria Técnica deste Conselho de Educação, aguardando tal documento, sendo somente possibilitada sua restituição a este órgão em 27 de maio de 2013, fl. 76, com o referido documento em acordo com a legislação vigente, por período indeterminado, fl. 75.

O Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 147/2011, emitido em 5 de outubro de 2011, apresenta parecer favorável, conforme se segue, fl. 49: "A instituição cumpre o disposto no decreto 20.769 de 08 de Novembro de 1999, se encontrando em condições físicas adequadas para oferecer a etapa de ensino da Educação Básica: Educação Infantil de 02 a 05 anos." (sic)

Foi realizada uma visita de inspeção, *in loco*, em 8 de dezembro de 2011, fl. 51, na qual foram verificadas as habilitações dos professores e a escrituração escolar, encontrados devidamente organizados, além da infraestrutura física e pedagógica da instituição educacional, da qual vale destacar o registro do Relatório Conclusivo da Cosine/Suplav/SEDF, fls. 52 e 53:

[...] verificamos as dependências físicas da instituição educacional e observamos que se trata de uma casa adaptada que possui: salas de aulas iluminadas e arejadas com mobília adequada para cada faixa etária; banheiros infantis e banheiros PNE; parque infantil; direção/secretaria e sala de coordenação/professores.

Em relação à modernização de equipamentos e instalações, a instituição possui mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos adequados e suficientes para atender às crianças de dois a cinco anos. No que diz respeito a reformas significativas, foi registrado que a escola não tem passado por reformas, pois a meta da mantenedora é adquirir outro imóvel de maior porte, [...]

Do Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 2 a 18:

- a) aprimoramento administrativo e didático-pedagógico:
  - encontros e reuniões pedagógicas, visando à atualização e ao aperfeiçoamento dos profissionais;
  - empenho de toda equipe na melhoria qualitativa e enriquecimento do trabalho pedagógico;
  - avaliação institucional, realizada anualmente com a comunidade escolar, cujas sugestões de melhorias são atendidas na medida do possível;
  - promoção de eventos nas datas comemorativas;
  - exposição de trabalhos;
  - aquisição de livros de história infantil, TV LCD, som e cama;
  - reforma das cadeiras dos alunos:
  - inclusão do ensino de música e de noções de Língua Estrangeira Moderna-Inglês;
  - desenvolvimento de projetos pedagógicos, como: socialização, leitura, alimento saudável, preservação do meio ambiente, lixo, dinheiro, dentre outros.





3

- b) qualificação dos recursos humanos: os professores são incentivados a participarem de palestras, debates, cursos, congressos, seminários, e, nas reuniões pedagógicas, são promovidos momentos de reflexões e discussões relativas à avaliação do desenvolvimento escolar do aluno, bem como institucional.
- c) modernização de equipamentos e instalações: a instituição informa que o prédio não tem passado por reformas significativas, considerando a intenção da mantenedora em adquirir imóvel maior, no entanto, foi realizada a colocação de cerâmica na parede da área coberta, pintura artística e do prédio foram renovadas, e a aquisição de livros para a sala de leitura.
- d) realização de atividades que envolvam a comunidade escolar: a instituição busca integrar a comunidade escolar na comemoração de aniversários, encontros e discussão de temas como formação de hábitos comunicação/integração escola-família, na realização de reuniões bimestrais com os pais e na formatura da Pré-Escola II, além da oferta de bolsas de estudos parciais.

Vale registrar que o item 4 da Portaria nº 440/SEDF, de 30 de outubro de 2002, com fulcro no Parecer nº 197/2002-CEDF recomendou que o nome da instituição educacional fosse grafado da seguinte forma: Escola PARQUE DO SABER, recomendação esta já aplicada pela instituição.

Em relação ao Relatório de Melhorias Qualitativas, as fotos deixam transparecer que a Proposta Pedagógica da instituição educacional privilegia um currículo pautado em eventos e datas comemorativas em detrimento dos conteúdos necessários ao desenvolvimento integral da criança da educação infantil. Em seu artigo 8º, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – DCNEIs ressaltam que o objetivo principal da educação infantil é impulsionar o desenvolvimento integral das crianças ao garantir a cada uma delas o acesso à construção de conhecimentos e a aprendizagem de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com seus pares etários, com crianças de diferentes faixas etárias e com os adultos.

A Proposta Pedagógica para a educação infantil requer um posicionamento sobre qual é a visão que a educação infantil assume em relação às crianças, qual seja: "[...] um ser humano em construção, em processo de humanização, pois a natureza humana é fruto de nossa história social" (ARCE, 2007). Posicionamento que não pode ser analisado, uma vez que a Proposta Pedagógica não consta do Processo em discussão.

A exploração das datas, festejos, eventos comemorativos no calendário da educação infantil está bastante naturalizada nas instituições da educação infantil. Estas datas estão, geralmente, ligadas à "tradição cívica, religiosa ou escolar".





4

Entretanto, a tradição não pode obscurecer a necessidade da reflexão acerca da comemoração de "Dias D". Sousa (2000) adverte ser fundamental que "As escolas, professores e pais tenham muito claro que é preciso priorizar sempre e entender qual o significado do conjunto dessas experiências para a vida das crianças – de todas e de cada uma delas. E não me refiro ao futuro da criança apenas, mas principalmente ao seu presente" (SOUSA, 2000, p. 100).

Não nos cabe interditar ou exterminar a comemoração de datas especiais e a realização de festas. Mas propor que, ao destacá-las no calendário escolar, sejam feitas algumas reflexões:

- Por que a instituição acredita ser válida a mobilização para celebrar este ou aquele dia?
- Por que é necessário realizar atividades acerca das datas comemorativas, todos os anos, com poucas variações em torno do mesmo tema?
- As atividades relacionadas à temática ampliam o campo de conhecimento das crianças?
- Foram atividades escolhidas pelo professor, pelo coletivo da instituição educacional, pela família ou pelas crianças?
- Os sentimentos infantis e aprendizagens são levados em conta?
- O trabalho desenvolvido em torno das datas está articulado com os objetivos relacionados às aprendizagens?
- Será que as crianças são submetidas, ao longo dos anos escolares, às mesmas atividades, ações, explicações?
- Consideramos as idades das crianças, seus interesses e capacidades ao elegermos as datas comemorativas?
- Fazemos diferentes abordagens para diferentes faixas etárias?
- Interrompemos trabalhos em andamento para incluir datas comemorativas?
- Quais são os critérios para a escolha das datas? Algumas são mais enfatizadas que outras? Por quê?
- Os conteúdos e as atividades são problematizados pelos adultos e crianças?
- Expomos as crianças, ainda que não intencionalmente, à "indústria das festas"?
- Incentivamos, ainda que não intencionalmente, a cultura do consumo?
- Como são tratados os aspectos culturais destas datas? Sob qual enfoque? Com qual aprofundamento?
- Quais valores, conceitos, ideologias atravessam estas celebrações?

Coletivamente, promover a crítica e a reflexão em torno das datas comemorativas auxilia na problematização de experiências curriculares que, em um primeiro momento, podem parecer 'inquestionáveis'.





5

O que importa é tornar datas e festas significativas e lúdicas para a criança, priorizando-a como centro do planejamento curricular, suas aprendizagens e seu desenvolvimento, sua cidadania.

**III – CONCLUSÃO** – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 1º de março de 2012 até 31 dezembro de 2021, a Escola PARQUE DO SABER, localizada na QE 20, Conjunto M, Casa 15, Guará I, Guará Distrito Federal, mantida pela Escola Parque do Saber Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço;
- b) recomendar à Escola PARQUE DO SABER reflexão em torno das datas comemorativas, que não sejam foco da Proposta Pedagógica da instituição educacional.

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 28 de janeiro de 2014.

#### EDILEUZA FERNANDES DA SILVA Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em plenário em 28/1/2014.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal